



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



DECRETO Nº 2549 DE 27 DE JULHO DE 2026.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, OU DE DESIGNADOS TEMPORARIAMENTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MOTORISTA; DEFINE VALORES E CRIA MODELOS DE FORMULÁRIOS QUE DEVERÃO SER PREENCHIDOS PELOS CHEFES DE CADA SETOR”

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o artigo 17 da Lei Municipal nº 1456, de 24 de julho de 2026 estabelece que “os valores das diárias dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos, bem como outros critérios para a sua concessão, além dos modelos de formulários serão definidos em Decreto do Prefeito Municipal”,

DECRETA:

Art. 1º Os Funcionários Públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo de motorista ou designados temporariamente para exercer a função de motorista receberão diárias conforme os valores definidos no Anexo I (Tabela de Valores das Diárias) deste Decreto, depois de feita a solicitação pelo Chefe do Setor, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Diárias, contido no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Depois de feita a solicitação e a autorizado o pagamento pelo Prefeito (que será feito diretamente na conta corrente do Funcionário Público, mediante TED ou PIX, ou, alternativamente, mediante entrega de dinheiro em espécie, conforme determina o artigo 10 da Lei Municipal nº 1456, 24 de julho de 2026), os Funcionários Públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo de motorista ou designados temporariamente para exercer a função de motorista deverão preencher e assinar o Formulário de Controle de Tráfego, contido no Anexo III deste Decreto.

Art. 3º O Chefe de cada Setor deverá preencher e assinar o Formulário de Comprovação Simplificada dos Gastos com Diárias, contido no Anexo IV deste Decreto, no qual o Chefe de cada Setor deverá atestar que o Funcionário Público fez os deslocamentos e utilizou as diárias concedidas.

Art. 4º O Contador e o Encarregado de Departamento de Pessoal deverão preencher e assinar o Formulário de Conciliação/Comprovação de Aplicação das Diárias, contido no Anexo V deste Decreto e o Prefeito Municipal assinará o Termo de Aprovação, também contido no Anexo V deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Art. 5º Conforme determina o artigo 7º da Lei Municipal 1456, de 24 de julho de 2026 a concessão e o pagamento de diárias parciais e das diárias integrais processadas previamente no início da viagem, de uma só vez, mediante o arbitramento do número estimado de dias, não se aplica à situações de emergência, como por exemplo, no caso do médico que estiver na Unidade Básica de Saúde Local determinar o encaminhamento do paciente para algum dos Hospitais da cidade de Catanduva, razão pela qual, nesses casos, a concessão e o pagamento de diárias poderão, excepcionalmente, ser processadas posteriormente ao término da viagem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 2539, de 02 de julho de 2026.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP em 27 de julho de 2026.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



ANEXO I

Tabela de Valores das Diárias

	TIPO DE VALOR DA INDENIZAÇÃO			
		DIÁRIA PARCIAL (SOMENTE ALIMENTAÇÃO)	DIÁRIA INTEGRAL (ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)	DIÁRIA INTEGRAL (REDUÇÃO DE 40%)
	DISTÂNCIA EM KM (IDA E VOLTA)	Permanência igual ou superior a 04:00 horas e inferior a 12:00 horas	Permanência acima de 12:00 horas	Permanência acima de 12:00 horas
1	até 100 km	R\$ 50,00	Não haverá pernoite	Não haverá pernoite
2	100,01 km até 200 km	R\$ 80,00	Não haverá pernoite	Não haverá pernoite
3	200,01 km até 300 km	R\$ 100,00	Não haverá pernoite	Não haverá pernoite
4	300,01 km até 400 km	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 210,00
5	400,01 km até 500 km	R\$ 400,00	R\$ 550,00	R\$ 330,00
6	500,01 km até 750 km	R\$ 600,00	R\$ 750,00	R\$ 450,00
7	750,01 km até 1000 km	R\$ 800,00	R\$ 950,00	R\$ 570,00



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



ANEXO II Formulário de Solicitação de Diárias

NOME	
CARGO	
LOTAÇÃO	

ENQUADRAMENTO DA DIÁRIA		GRUPO: MOTORISTAS		
Cidade de deslocamento	Tempo de permanência	Diária Parcial Alimentação	Diária Integral Alimentação e Pernoite	Diária Integral Alimentação e Pernoite (Redução 40%)
		R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS SOLICITADAS		R\$		

Senhor Prefeito, solicito o adiantamento das diárias mencionadas nesse formulário.

Embaúba, _____

Assinatura do Chefe de Setor

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base na solicitação e detalhamento apresentados nesse formulário, AUTORIZO o pagamento das diárias antecipadas, conforme a programação.

Embaúba _____

Assinatura do Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



ANEXO IV

Formulário de Comprovação Simplificada de Gastos com Diárias

NOME:	
CARGO:	
LOTAÇÃO:	
PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS:	
FINALIDADE:	Indenizar despesas com alimentação e pernoite
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:	Veículo oficial da Administração

ATESTADO DE EXECUÇÃO

Atesto perante a Administração Municipal, que na forma disposta na legislação municipal e na forma programada conforme requisição inicial foram utilizadas as Diárias concedidas antecipadamente, cujo motivo foi a ausência do Município, prestando serviços à Municipalidade.

As diárias pagas antecipadamente coincidiram (*ou não*) com as viagens programadas, sem alterações e foram consideradas regulares, conforme demonstra o Resumo de Aplicação abaixo.

Embaúba, _____

Assinatura do Chefe do Setor

(Em caso de Diária Integral com Pernoite, juntar comprovantes)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



ANEXO V

Formulário de Conciliação/Comprovação de Aplicação das Diárias

NOME:			
CARGO:			
LOTAÇÃO:			
PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS:			
FINALIDADE:	Indenizar despesas com alimentação e pernoite		
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:	Veículo oficial da Administração		
Total das Diárias Antecipadas/Recebidas	R\$		
Total das Diárias Aplicadas/Concedidas	R\$		
Total a Receber	R\$		
Total a Repor	R\$		

ANÁLISE	
Certifico haver examinado o respectivo processo de despesa e a presente comprovação, encontrando-se exata; opino pela sua aprovação. Data: _____ Assinatura do Contador	Certifico ter examinado a frequência dos servidores envolvidos, como com base no Atestado de Frequência do Setor; opino pela sua aprovação. Data: _____ Assinatura do Enc. de Dep. Pessoal

TERMO DE APROVAÇÃO

Tendo em vista a comprovação e a respectiva análise dos Setores responsáveis, APROVOU a comprovação apresentada, e ordeno o seu arquivamento. Embaúba, _____ Assinatura do Prefeito Municipal
--